



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 763/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.

DENOMINA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO, LOCALIZADA NA RUA EM PROJETO NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NA CIDADE DE CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada - **UNIDADE DE ACOLHIMENTO, LUIZ MARIANO NETO** a Unidade de Acolhimento, localizada na Rua em projeto no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre – AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 06 de Maio de 2015.

José Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento